

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 26ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2013. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan Cesar dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha - 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Roberto Lúcio Espolador Guimarães, deixando de comparecer o Vereador Jailson Barboza Coelho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a Ordem do Dia e convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.163 de 03 de setembro de 2013**: Cria os cargos que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, os cargos de Subsecretário de Assuntos Institucionais, Símbolo SS, Assessor de Assuntos Extraordinários e Assessor de Assuntos Institucionais, ambos DAS-2. Art. 2º O Poder Executivo, em ato próprio, irá estabelecer as atribuições dos cargos ora criados. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, podendo ser suplementada, se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 03/09/2013. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. O Ver. Noel afirmou que, apesar da Lei ter sido aprovada, está satisfeito pelo seu voto consciente. Disse que Governos anteriores ficavam famosos pelos seus feitos: pelas ruas pavimentadas, pelas creches construídas, pelas escolas, pelo trabalho realizado. Acrescentou que uma Diretoria de Eventos poderia publicar todo o material da Prefeitura, não sendo necessário criar um Secretaria para mostrar trabalho. Enfatizou que quanto menos gasto público melhor, pois a Cidade precisa de muitas outras coisas. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vereadores: Nisan, Mirian,

Vicente, Abelardinho, Marco, Márcio, Carlos e Roberto. E **votos contrários** dos Vereadores Genildo e do Noel. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 03/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.164 de 03 de setembro de 2013:** Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Comunicação Social e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada, na estrutura do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM. Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM: I) divulgar os atos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal junto a Imprensa e demais órgão de comunicação; II) elaborar a identidade visual do Município; III) registrar os fatos ligados ao desenvolvimento urbano e ao desenvolvimento populacional; IV) organizar e guardar o acervo audiovisual dos atos institucionais realizados, de forma e permitir a preservação da memória histórica do Município. Art.3º Ficam criados, no quadro de cargos e funções da Administração Municipal: 01 cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social; 01 cargo de Subsecretário Municipal de Comunicação Social; 01 cargo de Chefe de Gabinete; 02 cargos de Diretor de Fotografia; 01 cargo de Diretor de Divulgação Institucional; 01 cargo de Diretor de Marketing; 01 cargo de Diretor de Jornalismo; 02 cargos de Diretor de Edição; 01 cargo de Diretor de Redação; 01 cargo de Diretor de Diagramação e Identificação Visual; 01 cargo de Diretor de Arquivo; 01 cargo de Cerimonialista. Parágrafo Único- Os novos cargos criados serão providos na forma do artigo 37, II parte final, da Constituição Federal. Art. 4º Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Comunicação Social - símbolo SM, Subsecretário de Comunicação Social- símbolo SS, Chefe de Gabinete (DAS - 1), Diretor de Fotografia (DAS-1), Diretor de Divulgação Institucional- (DAS-1), Diretor de Marketing (DAS-1), Diretor de Jornalismo (DAS- 1), Diretor de Edição (DAS-1), Diretor de Redação (DAS-1), Diretor de Diagramação e Identificação Visual (DAS-1), Diretor de Arquivo (DAS-1) e Cerimonialista (DAS-1). Art. 5º A estrutura organizacional, as atribuições e competências dos órgãos internos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, será oportunamente estabelecida por meio de Decreto. Art.6º Fica a Secretaria Municipal de Comunicação Social autorizada a utilizar servidores das Secretarias municipais, os quais serão relotados ou cedidos através da Secretaria Municipal de Administração. Art. 7º A estrutura patrimonial da Secretaria de Comunicação Social será constituída por equipamentos e recursos provenientes de outros órgãos do Executivo Municipal. Parágrafo Único - Ficam autorizados os remanejamentos e suplementações na Lei Orçamentária Anual, necessários a dotar a nova Secretaria de meios materiais para início imediato de suas atividades. Art.

8º A partir do próximo exercício, as despesas referentes a Secretaria de Comunicação Social correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 03/09/2013. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. O Ver. Noel solicitou que fosse realizada votação nominal. O Ver. Carlos Kifer disse que a criação de cargos justifica-se por suprir carências e necessidades de alguns cargos que eram ocupados por contrato, e também pela importância de um Secretário na respectiva área, para que seja possível cobrar e fiscalizar. Pediu aos colegas que tenham paciência, que deixem o Governo desenvolver o seu trabalho. Aparteando, o Ver. Marco Barreto enfatizou a necessidade da criação da Secretaria de Comunicação Social para que haja transparência. A Verª. Mirian Pacheco discorreu sobre a importância da visibilidade governamental e citou como exemplo as obras da CEDAE no Município. O Ver. Kifer concluiu pedindo a colaboração de todos os Vereadores. O Ver. Genildo justificou seu voto afirmando que não acredita que a Secretaria seja prioridade comparada às demais necessidades do Município. Aparteando, o Ver. Noel disse que concorda com o colega e que o dinheiro público deve ser investido em situações mais urgentes como por exemplo medicamentos e educação. Aparteando, o Ver. Marco Barreto relatou sua participação em uma reunião com a presença da Secretária de Saúde, do Diretor do Hospital, do Diretor da UPA e a Diretora do Núcleo de Saúde Coletiva e que, segundo a Secretária de Saúde, a questão de medicamentos já foi sanada no Município. O Ver. Genildo justificou seu voto reafirmando que é preciso dar atenção às prioridades do Município, citando a necessidade de ambulâncias e afirmou que continuará cobrando mais transparência nesse Governo. Aparteando, o Ver. Noel, agradeceu ao Deputado Pedro Fernandes pela Indicação Legislativa e ao Governador Sérgio Cabral pelo programa Mães da Baixada que doou uma ambulância equipada para o transporte de gestantes para o Município de Itaguaí. Sugeriu ao Presidente que seja enviada Moção de Congratulações ao Deputado e ao Governador. O Ver. Abeilardinho salientou que essa ambulância Mãe Coruja faz parte de uma Emenda Parlamentar feita pelo Deputado Pedro Fernandes cujo total é de dois milhões e oitocentos mil, e que o Município ganhou duas ambulâncias, um tomógrafo e um aparelho de ressonância magnética e que foram solicitações suas. Concluiu afirmando que o Prefeito irá extinguir algumas Secretarias para reduzir os gastos públicos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado com os **votos favoráveis** dos Vereadores: Nisan, Mirian, Vicente, Abelardinho, Marco, Márcio, Carlos e Roberto. E **votos contrários** dos Vereadores Genildo e Noel. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 03/03/2013. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Ver. Marco Barreto para entregar Moção de Congratulações e Elogios ao Sr.

Silvio Santos. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para terça feira, 10 de setembro em horário Regimental. Nós, Domingos, Joselaine e Milton a redigimos.